

Condições Gerais de Fornecimento de Produtos e/ou Serviços ("Contrato")

Este documento, contendo as Condições Gerais de Fornecimento de Produtos e/ou Serviços ("Contrato"), é celebrado na data em que a proposta apresentada pela Blockbit ao Cliente ("Proposta") for aceita. As Partes deste Contrato são a Blockbit Tecnologia Ltda. ("Blockbit"), sociedade empresária limitada, com sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, Birmann 11, Térreo, Loja 2, Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04717-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.423.535/0001-09, e o "Cliente", identificado na Proposta. A Blockbit e o Cliente também são referidos individualmente como "Parte" e coletivamente como as "Partes".

Considerando as promessas, condições e compromissos mútuos estabelecidos neste documento, os quais são reconhecidos por ambas as Partes como recebidos e adequados, as Partes acordam o seguinte:

1. Aceitação da Proposta e Integração ao Contrato

1.1. Ao aceitar a Proposta apresentada pela Blockbit, o Cliente expressamente concorda com todos os termos e condições estipulados no presente Contrato. Desta forma, ao aceitar a Proposta, o Cliente estará simultaneamente assinando e aceitando todos os termos deste Contrato.

1.2. A aceitação da Proposta implica automaticamente na aceitação e incorporação integral de seus termos e condições a este Contrato, passando a Proposta a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento contratual.

2. Condições Comerciais e Prazo de Vigência

2.1. A Proposta deverá especificar o escopo, os prazos, os preços e as condições comerciais para o fornecimento dos Produtos e Serviços.

2.2. A não ser que seja estabelecido de forma diferente na Proposta, especificamente com relação às condições de pagamento: (i) o prazo de pagamento para os boletos ou notas-fiscais da Blockbit é de 15 dias corridos contado a partir da sua emissão, com exceção dos pagamentos via cartão de crédito ou cartão de débito que serão realizados no momento da emissão dos boletos ou notas-fiscais; (ii) todos os boletos e notas-fiscais da Blockbit serão emitidos antes do envio dos Produtos ou antecipadamente à prestação dos Serviços; (iii) todos os boletos ou notas-fiscais recorrentes mensais serão emitidos no mesmo dia do mês dos meses subsequentes; e (iv) todos os boletos ou notas-

fiscais recorrentes anuais serão emitidos no mesmo dia do ano dos anos subsequentes.

2.3. O prazo de vigência deste Contrato é o prazo definido na Proposta, a menos que seja rescindida antecipadamente ou seja renovado, conforme previsto neste Contrato. O prazo da Proposta, e conseqüentemente deste Contrato, será renovado automaticamente pelo mesmo período original da Proposta, a menos que uma notificação por escrito seja fornecida à Blockbit em até 90 dias antes da data de expiração.

2.4. Os preços dos Produtos e Serviços, descritos na Proposta e parte integrante deste Contrato, serão corrigidos anualmente de acordo com a variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado, publicado pela Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV).

3. Escopo dos Produtos e Serviços

3.1. Produtos. A Blockbit fornecerá os equipamentos conforme descrito na Proposta (“Produtos”). A Blockbit se reserva o direito de alterar, a seu exclusivo critério, os modelos dos Produtos, desde que tais alterações sejam por produtos similares ou superiores aos especificados na Proposta.

3.2. Serviços. A Blockbit fornecerá os serviços, subscrições e licenças de uso de software conforme descrito na Proposta (“Serviços”). A Blockbit se reserva o direito de alterar, a seu exclusivo critério, os Serviços a serem prestados, desde que tais alterações não impactem material e negativamente os resultados dos Serviços.

4. Término no Contrato

4.1. Os valores pagos pelo Cliente à Blockbit não serão reembolsados, independentemente de o Cliente utilizar ou não, durante o período contratado, os equipamentos, softwares, licenças, subscrições, websites, sistemas, serviços e/ou tecnologias fornecidas.

4.2. Término Antecipado do Contrato. A não ser que seja estabelecido de forma diferente na Proposta, caso o Contrato seja terminado por culpa do Cliente ou pelo Cliente, por qualquer razão, antes do término da vigência do Contrato, o Cliente pagará à Blockbit, a título de multa, o valor equivalente a 50% do saldo total remanescente do Contrato.

4.3. Cessação do Acesso à Oferta Blockbit. No término deste Contrato, ou no vencimento dos prazos estabelecidos nos Produtos e Serviços, independentemente da razão e do momento, a Blockbit irá interromper imediatamente o acesso do Cliente e o uso dos Produtos e Serviços inclusos no

escopo da contratação, assim como seus respectivos equipamentos, dispositivos, sistemas, softwares, aplicações, websites, subscrições, licenças, suportes, documentações, relatórios, comunicações, tecnologias, sistemas, ferramentas e metodologias, fornecidos ou utilizados pela Blockbit (“Oferta Blockbit”), e o Cliente concorda e compromete-se a cessar de forma imediata qualquer acesso e uso da Oferta Blockbit.

4.4. Devolução dos Equipamentos como Serviço, Comodato ou Locação. Caso o escopo da Proposta inclua a prestação de serviços pela Blockbit com o uso de seus equipamentos, fornecidos a título de serviço, comodato ou locação, o Cliente concorda e se compromete a devolver imediatamente à Blockbit, no término deste Contrato, ou no vencimento dos prazos estabelecidos nos Produtos e Serviços, por qualquer razão e a qualquer momento, todos os equipamentos inclusos no escopo da contratação, em perfeito estado estético e de funcionamento, limpos, na embalagem original e com todos os itens originais recebidos em conjunto com os equipamentos (“Equipamentos Blockbit”).

4.5. Penalidades pela Não Devolução ou Devolução Incompleta dos Equipamentos Blockbit. Caso o Cliente não devolva os Equipamentos Blockbit à Blockbit em perfeito estado de conservação e funcionamento, ou sem todos os itens originais, conforme descrito na Cláusula 4.4 acima, na data do término deste Contrato, o Cliente concorda em ser responsável pelo pagamento integral de: (i) o preço de lista vigente dos Equipamentos Blockbit, conforme tabela da Blockbit, considerando-os como novos; e (ii) o preço de lista vigente das licenças de uso e subscrições associadas aos Equipamentos Blockbit, também conforme tabela da Blockbit, como se fossem adquiridos em uma nova compra. Esta penalidade será aplicada cumulativamente à penalidade prevista na Cláusula 4.2, caso o término deste Contrato ocorra de forma antecipada.

4.6. Os valores previstos nas Cláusulas 4.2. e 4.5. acima, deverão ser pagos pelo Cliente à Blockbit em até 5 (cinco) dias corridos após o término do Contrato. Caso o Cliente tenha algum valor retido como garantia ou caução, tenha algum valor a receber da Blockbit, ou a Blockbit tenha realizado uma pré-autorização no cartão de crédito fornecido pelo Cliente, a Blockbit poderá, a seu exclusivo critério, utilizar ou confirmar (no caso do cartão de crédito) este saldo para abater o valor devido.

4.7. Insolvência. Excepcionalmente, em caso de insolvência da Blockbit, este Contrato será rescindido sem qualquer penalidade, com efeito após a entrega de notificação por escrito pela Blockbit ao Cliente, contendo: (i) a instituição de processos de insolvência, recuperação judicial ou falência ou qualquer outro processo para a liquidação de suas dívidas; (ii) a realização de cessão em benefício de seus credores; ou (iii) a sua dissolução.

5. Atraso no Pagamento

5.1. A partir do dia seguinte ao vencimento do boleto ou nota-fiscal da Blockbit, esta poderá, a seu exclusivo critério, adotar as seguintes medidas:

5.1.1. A Blockbit poderá incluir o Cliente em cadastros de órgãos de proteção ao crédito, incluindo o Serasa, bem como contratar empresa terceirizada de cobrança e tomar as medidas judiciais cabíveis. Todos os custos e despesas necessários para o recebimento do pagamento serão de responsabilidade do Cliente.

5.1.2. O Cliente estará sujeito ao pagamento da quantia devida, corrigida monetariamente pela variação positiva do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), acrescida de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês, calculados *pro-rata die* a partir do vencimento até o efetivo pagamento, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito corrigido.

5.1.3. A Blockbit poderá, a seu exclusivo critério, suspender o acesso e o uso das licenças de software, subscrições, websites, serviços, suporte e qualquer sistema da Blockbit até que todos os pagamentos estejam quitados, devidamente corrigidos e acrescidos das penalidades previstas nesta cláusula.

5.2. A inadimplência por período igual ou superior a 30 (trinta) dias poderá, a critério exclusivo da Blockbit, implicar a rescisão deste Contrato por culpa do Cliente, o que acarretará a aplicação das obrigações e penalidades previstas nesta Seção 5, bem como das obrigações e penalidades estabelecidas na Seção 4.

6. Uso dos Produtos, Serviços e Sistemas

6.1. Credenciais de Acesso. A Blockbit poderá fornecer ao Cliente, a seu exclusivo critério, credenciais de acesso a qualquer Oferta Blockbit. O Cliente declara que manterá de forma adequada a confidencialidade de todas as credenciais cedidas pela Blockbit, incluindo o não compartilhamento destas credenciais com qualquer outra pessoa.

6.2. Uso Adequado dos Produtos, Serviços e Sistemas. O Cliente declara e compromete-se a: (i) utilizar a Oferta Blockbit exclusivamente para fins profissionais e em conformidade com as finalidades previstas; (ii) abster-se de, direta ou indiretamente, vender, alugar, licenciar, atribuir, distribuir ou transferir qualquer Oferta Blockbit a terceiros; (iii) não decifrar, descompilar, desmontar, reconstruir, traduzir, realizar engenharia reversa ou, de qualquer outra forma, tentar obter o código-fonte de qualquer Oferta Blockbit; (iv) não copiar, total ou parcialmente, qualquer parte da Oferta Blockbit; (v) não remover ou alterar qualquer indicação de confidencialidade, marcações ou designações de

propriedade intelectual constantes na Oferta Blockbit ou fornecidas por seus fornecedores; (vi) não abrir o equipamento ou danificar o selo de lacre da Blockbit, mantendo sua integridade conforme originalmente fornecido; e (vii) instalar e utilizar os equipamentos da Blockbit em local apropriado, com ambiente climatizado adequado para equipamentos de informática e em conformidade com os requisitos de alimentação de energia necessários ao seu regular funcionamento, observando, especialmente, a necessidade de uso constante de "no-break" ou equipamento similar para proteção contra riscos decorrentes de oscilações ou interrupções no fornecimento de energia elétrica.

6.2.1. Além do previsto da Clausula 6.2 acima, o Cliente não irá, e não permitirá que afiliados ou terceiros: (i) usem qualquer Oferta Blockbit em uma base de compartilhamento de tempo, terceirização, bureau de serviços, hospedagem, provedor de serviços de aplicativos ou provedor de serviços gerenciados; (ii) altere qualquer aspecto da Oferta Blockbit; ou (iii) atribua, transfira, distribua ou forneça acesso a qualquer Oferta Blockbit a terceiros ou de outra forma para o benefício de terceiros.

7. Trabalho Fora da Matriz

7.1. Se, de comum acordo entre a Blockbit e o Cliente, a execução ou a entrega dos Serviços, ou de suporte da Blockbit, exigirem que a Blockbit desloque seus profissionais para localizações fora da matriz da Blockbit, o Cliente deverá reembolsar a Blockbit por todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, incluindo, mas não se limitando, a hotel, táxi, transporte, comunicação, passagem aérea e refeições.

8. Produtos de Terceiros

8.1. A Blockbit pode, a seu exclusivo critério e a qualquer momento, incluir na Oferta Blockbit produtos de terceiros, incluindo equipamentos, softwares, sistemas, serviços e quaisquer outras soluções de terceiros. A Blockbit não faz representações ou garantias de qualquer tipo em relação a tais produtos de terceiros, e serviços ou suportes relacionados, e eles são fornecidos "no estado em que se encontram". O uso de tais produtos de terceiros, e serviços ou suportes relacionados, é regido pelos termos ou licença destes terceiros.

9. Confidencialidade

9.1. No desempenho deste Contrato, o Cliente terá acesso a informações da Blockbit não geralmente conhecidas do público, incluindo, mas não limitado a, software, tecnologias, marcas, processos, metodologias, pesquisas, preços, planejamento, informações de marketing e vendas, informações de produtos e serviços, informações de clientes, "know-how" ou segredos comerciais que

possam ser designados como confidenciais ou que, nas circunstâncias que envolvem a divulgação, devem ser tratadas como confidenciais (coletivamente, "Informações Confidenciais"). As Informações Confidenciais não podem ser compartilhadas com terceiros, a menos que tal divulgação seja para o pessoal da Blockbit ou do Cliente, incluindo funcionários, agentes e subcontratados, em uma base de "necessidade de saber" em conexão com suas obrigações de desempenho de acordo com este Contrato, desde que esse pessoal tenha concordado em tratar tais Informações Confidenciais em termos pelo menos tão restritivos quanto os aqui contidos. O Cliente concorda em tomar as precauções necessárias para manter a confidencialidade das Informações Confidenciais, usando pelo menos o mesmo grau de cuidado que tal parte emprega em relação às suas próprias Informações Confidenciais de natureza semelhante, mas em nenhum caso menos do que um padrão comercialmente razoável de cuidado. O precedente não incluirá informações que: (i) são ou se tornam de conhecimento público sem culpa do destinatário; ou (ii) o Cliente é obrigado a divulgar em resposta a uma ordem de um tribunal ou agência governamental, desde que o aviso prévio da divulgação seja fornecido à Blockbit.

9.2. Esta Seção 9 sobreviverá por cinco (5) anos após o término deste Contrato, ou enquanto tais Informações Confidenciais permanecerem em posse do Cliente, o que forma mais longo.

10. Direitos de Propriedade Intelectual

10.1. O Cliente reconhece e concorda que a Blockbit detém a propriedade exclusiva e os direitos sobre seus segredos comerciais, invenções, pesquisas, direitos autorais e outras propriedades intelectuais, e que a Blockbit será proprietária de qualquer propriedade intelectual que possa desenvolver durante a execução do Contrato. O Cliente concorda que a Blockbit é a proprietária de todos os direitos, títulos e interesses sobre toda a propriedade intelectual em qualquer trabalho, incluindo, mas não limitado a, todas as invenções, métodos, marcas, domínios de internet, processos e programas de computador, incluindo qualquer código-fonte ou código objeto, (e quaisquer melhorias e modificações feitas nele) contidos na Oferta Blockbit, desenvolvidos pela Blockbit em conexão com o desempenho do Contrato e da aplicabilidade geral em toda a base de clientes da Blockbit.

11. Garantias, Limitação e Isenção de Responsabilidade

11.1. O Cliente reconhece e concorda que a Blockbit, incluindo suas afiliadas, subcontratadas, agentes, funcionários, sócios, conselheiros, diretores e executivos, não oferece garantias expressas ou implícitas com relação a qualquer Oferta Blockbit.

11.2. O Cliente reconhece e concorda que a Oferta Blockbit, incluindo seus Produtos e Serviços, não estabelece qualquer declaração ou garantia, expressa ou implícita, de que a segurança das redes, ambientes de nuvem, ambientes de datacenter, conexões, servidores, computadores, dispositivos, websites, sistemas, softwares, aplicações, conteúdo, informações, dados e quaisquer ativos do Cliente ou de responsabilidade do Cliente (“Ambiente do Cliente”) não pode ser violada, não está em risco ou está em conformidade com qualquer norma, regulamento ou lei. Além disso, o Cliente reconhece que a Oferta Blockbit pode resultar em interrupções ou degradação da disponibilidade e performance do Ambiente do Cliente, e aceita esses riscos e consequências. O Cliente autoriza a Blockbit a fornecer e executar a Oferta Blockbit no Ambiente do Cliente. O Cliente declara que, caso o Ambiente do Cliente inclua ambientes de terceiros, o Cliente providenciará a devida autorização para que a Blockbit possa fornecer e executar a Oferta Blockbit também nestes ambientes de terceiros. O Cliente entende e concorda que, embora a Oferta Blockbit possa incluir funcionalidades de detecção, proteção e segurança, e opiniões, sugestões, afirmações, manifestos ou relatórios: (i) a Blockbit não fornece declarações ou opiniões legais; (ii) nenhuma Oferta Blockbit pode ser considerada, interpretado como ou constituir aconselhamento jurídico; (iii) os Produtos e Serviços não estão isentos de vícios, falhas, erros, vulnerabilidades e/ou defeitos; e (iii) o Cliente é responsável em última instância por obter declarações e opiniões legais. Além disso, o Cliente entende que todo e qualquer relatório, documento ou comunicação fornecida pela Blockbit não deve ser interpretada como declarações ou opiniões legais, e não pode e não deve ser invocado como prova, evidência ou como qualquer garantia de segurança, disponibilidade ou quanto à conformidade legal ou regulatória do Cliente.

11.3. A Blockbit não será responsável por quaisquer danos incidentais, indiretos, punitivos, especiais ou consequenciais decorrentes de, ou em conexão com, este Contrato. Além disso, a Blockbit não terá qualquer responsabilidade pelos seguintes tipos de danos: (i) perda de receita ou lucros cessantes; (ii) perda ou corrupção de dados ou software, perda de uso de sistemas ou redes, ou custos de recuperação de tais dados ou sistemas; (iii) perda de oportunidade de negócio; (iv) multas ou penalidades impostas por autoridades governamentais ou regulatórias; ou (v) interrupção de negócios ou tempo de inatividade.

11.4. A responsabilidade total da Blockbit, seja decorrente de contrato, ato ilícito (incluindo negligência) ou de qualquer outra forma, por todas as reivindicações de responsabilidade decorrentes de, ou em conexão com, este Contrato, não excederá os valores pagos pelo Cliente pelos Produtos ou Serviços específicos que deram origem a tal reivindicação, durante os doze (12) meses anteriores à data da reivindicação.

11.5. As limitações, exclusões e isenções de responsabilidade acima mencionadas serão aplicáveis independentemente de a reivindicação por tais danos ser baseada em contrato, garantia, responsabilidade objetiva, negligência, ato ilícito ou qualquer outra teoria jurídica. Na medida em que a legislação aplicável proíba qualquer limitação aqui descrita, as partes concordam que tal limitação será automaticamente ajustada, mas apenas na medida em que a limitação seja permitida na máxima extensão possível sob referida legislação. As partes concordam que as limitações de responsabilidade aqui estabelecidas representam alocações de risco acordadas que constituem parte da contraprestação pelo fornecimento de Serviços e Produtos da Blockbit ao Cliente, e tais limitações serão aplicadas independentemente da falha do propósito essencial de qualquer recurso limitado e mesmo que uma parte tenha sido avisada da possibilidade de tais responsabilidades.

11.6. Esta Seção 11 sobreviverá a qualquer rescisão ou expiração deste Contrato.

12. Indenização

12.1. O Cliente concorda em indenizar, defender e isentar a Blockbit, seus executivos, diretores, funcionários, subsidiárias, afiliadas, contratados, sucessores e cessionários de e contra todas as ações e reivindicações de terceiros, incluindo honorários advocatícios razoáveis e custos judiciais ("Reivindicação"), na medida em que tal Reivindicação seja baseada, no todo ou em parte, em (i) uso indevido ou não autorizado da Oferta Blockbit pelo Cliente, ou (ii) qualquer violação do Contrato por parte do Cliente. O Cliente deverá pagar todos os danos ou acordos resultantes da Reivindicação, mas não deverá celebrar qualquer acordo que afete os direitos ou interesses da Blockbit sem a aprovação prévia por escrito da Blockbit. A Blockbit se reserva o direito de participar de qualquer litígio relativo a uma Reivindicação sob esta seção com um advogado de sua própria escolha, às suas próprias custas.

12.2. Esta Seção 12 sobreviverá a qualquer expiração ou rescisão deste Contrato.

13. Conflito entre Documentos

13.1. Com exceção da Cláusula 2.2, sendo tal exceção referente especificamente às condições de pagamento, se surgir qualquer conflito entre este Contrato e a Proposta, os termos deste Contrato prevalecerão.

14. Força Maior

14.1. Nenhuma das partes será responsável perante a outra parte por qualquer falha no cumprimento de qualquer uma de suas obrigações sob este Contrato, com exceção da obrigação do Cliente de pagar a Blockbit pelos Produtos e Serviços,

durante qualquer período em que tal desempenho seja atrasado por circunstâncias de caso fortuito e força maior, incluindo, mas não limitado a, desastres naturais, guerra, embargo, greve, motim ou a intervenção de qualquer autoridade governamental (um "Caso Fortuito ou Força Maior"). Em tal caso, no entanto, a parte atrasada deve fornecer imediatamente à outra parte uma notificação por escrito do Caso Fortuito ou Força Maior. O tempo de execução da parte atrasada será dispensado durante a duração do Caso Fortuito ou Força Maior.

14.2. Em qualquer circunstância, inclusive em casos de Caso Fortuito ou Força Maior, se houver qualquer dano aos Equipamentos Blockbit, o Cliente concorda em ser responsável pelo pagamento imediato e integral do valor de lista vigente, conforme a tabela da Blockbit, referente aos Equipamentos Blockbit danificados.

14.3. Mesmo em caso de Caso Fortuito ou Força Maior, o Cliente permanece responsável por efetuar todos os pagamentos tempestivamente, conforme estabelecido na Proposta e neste Contrato.

15. Relacionamento entre as Partes e Subcontratação

15.1. As partes são contratantes independentes. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para agir ou criar uma obrigação, expressa ou implícita, em nome da outra parte, exceto conforme especificado neste Contrato. A Blockbit tem o direito de ceder, subcontratar ou delegar, no todo ou em parte, este Contrato, ou quaisquer direitos, deveres, obrigações ou responsabilidades dele decorrentes, por força de lei ou de outra forma, desde que a Blockbit permaneça responsável pelo fornecimento dos Produtos e Serviços conforme estipulado neste Contrato. Exceto conforme previsto neste parágrafo, nenhuma das partes poderá ceder este Contrato sem a permissão prévia por escrito da outra parte.

16. Não Solicitação

16.1. O Cliente compromete-se, durante a vigência deste Contrato e por um período de 6 (seis) meses após o seu término, por qualquer motivo, a não aliciar, contratar ou tentar contratar qualquer empregado, contratado, diretor ou sócio da Blockbit, ou de suas coligadas, controladora ou controladas, sem a anuência formal e expressa da Blockbit. O descumprimento desta condição sujeitará o Cliente ao pagamento de multa contratual compensatória equivalente a 24 (vinte e quatro) vezes a média do salário mensal do profissional em questão, acrescida dos bônus e prêmios pagos durante os últimos 12 (doze) meses, se existente, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

17. Cooperação

17.1. O Cliente reconhece que o desempenho e a entrega dos Produtos e Serviços pela Blockbit dependem de: (i) o Cliente fornecer acesso seguro e livre de riscos ao seu pessoal, instalações, equipamentos, hardware, rede e informações; e (ii) a tomada de decisões oportunas do Cliente, fornecendo as informações solicitadas e concedendo aprovações ou permissões; conforme (i) e (ii) forem considerados necessários e solicitados para que a Blockbit execute, entregue e/ou implemente os Produtos e Serviços. O Cliente obterá e fornecerá imediatamente à Blockbit quaisquer licenças, aprovações ou consentimentos necessários para o desempenho dos Serviços e entrega dos Produtos pela Blockbit. A Blockbit será dispensada de sua falha em cumprir suas obrigações sob este Contrato na medida em que tal falha seja causada pelo atraso do Cliente em executar ou falha em cumprir suas responsabilidades sob este Contrato e/ou a Proposta.

18. Penalidades pelo Descumprimento das Obrigações de Uso Adequado, Confidencialidade e Propriedade Intelectual

18.1. As partes concordam que, em caso de descumprimento pelo Cliente de qualquer disposição das Seções 6 (Uso dos Produtos, Serviços e Sistemas), 9 (Confidencialidade) e 10 (Direitos de Propriedade Intelectual), a Blockbit poderá, a seu exclusivo critério, rescindir antecipadamente este Contrato, nos termos da Cláusula 4. Além disso, a Blockbit reserva-se o direito de buscar indenização por todas as perdas e danos, lucros cessantes e prejuízos à sua reputação e imagem decorrentes de tal descumprimento, incluindo, mas não se limitando, a danos financeiros, perdas de oportunidades de negócios, perda de credibilidade no mercado, perdas de oportunidades de negócios e outros prejuízos sofridos.

18.2. A Blockbit poderá também requerer, junto à autoridade judicial competente, medidas de urgência, como tutela antecipada ou liminar, para cessação imediata do uso inadequado, divulgação indevida de informações confidenciais, ou violação de direitos de propriedade intelectual, ou ainda, exigir o cumprimento específico das obrigações contratuais do Cliente. Tais medidas judiciais poderão incluir, mas não se limitam, a os recursos previstos em lei para a proteção dos direitos e interesses da Blockbit, incluindo medidas equitativas que assegurem a preservação e proteção integral de suas informações confidenciais e de sua propriedade intelectual.

19. Aceitação do EULA

19.1. Ao assinar este Contrato, o Cliente concorda automaticamente e expressamente com os termos do Contrato de Licença de Uso Final (“EULA”), disponível em www.blockbit.com/pt/EULA, aplicável aos Produtos e Serviços

fornecidos pela Blockbit, considerando-se que o assinou integralmente. O Cliente compromete-se, ainda, a assegurar que todos os usuários finais dos Produtos e Serviços aceitem e concordem com os termos do EULA antes de utilizá-los, sendo de sua responsabilidade garantir que tal aceitação ocorra formalmente.

20. Tolerância

20.1. A tolerância quanto ao descumprimento de qualquer obrigação assumida neste Contrato não constituirá novação, alteração permanente dos termos ou renúncia de quaisquer direitos previstos neste instrumento, podendo a parte tolerante exigir o cumprimento integral das obrigações a qualquer momento.

21. Foro

21.1. As Partes desde já elegem o Foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias originadas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

22. Acordo Integral

22.1. Este Contrato e a Proposta, que é incorporada a este Contrato, constituem o acordo integral entre as partes em relação ao assunto aqui tratado e substituem todos os acordos, entendimentos e comunicações anteriores ou contemporâneos, escritos ou orais.

22.2. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o Cliente, seus herdeiros e sucessores a qualquer título a cumprir integralmente todos os seus termos e condições.

23. Mudanças no Contrato

23.1. Qualquer aditamento ou alteração ao presente Contrato ou à Proposta deverá ser formalizado por meio de instrumento escrito, devidamente assinado por representantes autorizados de ambas as Partes, especificando claramente a parte do Contrato ou da Proposta que está sendo alterada.